

SUMÁRIO EXECUTIVO

Inspeção – Pavimentação Asfáltica do Aeroporto de Catalão



Objetivo da Fiscalização

Avaliar a qualidade e a quantidade dos serviços de pavimentação asfáltica executados no Aeroporto Público de Catalão, em relação aos projetos, normas técnicas e medições realizadas no âmbito do Contrato nº 13/2023-Goinfra.



Período de abrangência

Novembro de 2023 a março de 2024.



Principais achados do TCE-GO

- I - Ausência de projeto executivo específico para execução dos serviços aeroportuários;
- II - Execução dos serviços em desacordo com o projeto/medição e normas técnicas;
- III - Superfaturamento no transporte de materiais.



Deliberações do TCE-GO

Por meio do Acórdão nº 1859/2025, o TCE-GO:

I - Determinou a conversão do processo em tomada de contas especial em razão da ocorrência de danos ao erário, que somados resultaram em dano potencial de R\$ 379.331,53, a ser atualizado a partir de 28/07/2023;

II - Imputou multa aos responsáveis, com fulcro no art. 112, III da LOTCE/GO, no montante de 50% sobre o valor de referência constante no caput do artigo supramencionado;

III - Determinou ao representante legal da Goinfra que, no prazo de 30 dias, adote providências, sob pena de responsabilidade solidária, para:

a) Efetivar glosas no âmbito dos Contratos nº 13/2023-Goinfra e nº 88/2021-Goinfra concernentes às irregularidades no teor de ligante, na densidade do CBUQ e no transporte de materiais, quantificadas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 da Instrução Técnica, que totalizam R\$ 379.331,53;

b) Aumentar a garantia prevista no art. 618 do Código Civil, uma vez que os resultados obtidos nos ensaios do revestimento asfáltico são inferiores aos parâmetros mínimos permitidos pelas normas técnicas e podem comprometer a vida útil da pista de pouso.





Benefícios esperados

- I - A devolução de valores advindos da medição e pagamento de quantitativos de serviços superfaturados no transporte de materiais;
- II - A extensão do período de garantia da obra, além do prazo quinquenal já previsto em lei.



Acórdão

Acórdão nº 1859/2025

Processo nº: 202300047001753

Relator: Conselheiro Sebastião Tejota

Disponível para consulta pública em:

<https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359653>

